- Museu, Patrimônio e Informação;
- a. miseu, raulinión e informação; 9. Informação, Cultura e Linguagem; a Inovação. 10. Informação em Ciência, Tecnologia e Inovação. 0. concurso será regido pelos princípios constitucionais, tadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no atuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e Regimento da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de
- 1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusiva mente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/g no período acima indicado, devendo o candidato requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Ribeirão Preto, Prof. Dr. Marcelo Mulato contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialida de) do Departamento a que concorre, anexando os seguinte:
- 1) Do Uppertamento e que coucentos:

 I memorial circunstanciado, em português, e comprovação so trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes o concurso e das demais informações que permitam avaliação e seus méritos, em formato digital.

 Il prova de que é portador do título de Livre-Docente utorgado pela USP ou por ela reconhecido;

 Ill prova de quitação com o serviço militar para candidatos o seco masculno;

 X s'halo das Jaitor;
- - IV título de eleitor;

- IV tritulo de eleitor;
 V certidad de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do inicio
 do período de inscrições;
 VI comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço.
 § 1º Elementos comprobations do memorial referido no
 inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais
 que não puderem ser digitalzados deverão ser apresentados até
 o último dia útil que antecede o início do concurso.
 § 2º Não serão admidistos como comprovação dos itens
 constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou
 qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo
 próprio candidato.
 § 3º Os docentes em exercício na USº serão discensados
 § 3º Os docentes em exercício na USº serão discensados
 § 3º Os docentes em exercício na USº serão discensados
 § 3º Os docentes em exercício na USº serão discensados
- § 3° Os docentes em exercício na USP serão dispensado das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenhan cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

- иза смустильзя тентиза поз пислоз пи ети, сезове que às tenham cumprido por coasião de seu contrato inicial.

 § 4º Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos inicisos III, № V. devendo comprovar que se encontram em sua situação regular no Brasil.

 § 5º O andidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

 § 6º Para fins do inciso II, o candidato deverá apresentar um dos seguintes documentos; al diploma de Livre Docente; b) publicação no Diário Oficial de portaria do Reitor designando o candidato para a função de Professor Associado; c) cópia do despacho do Reitor homologando o respectivo concurso de Livre Docente; ou d) tela estralda do Sistema Marte contendo a situa-ção funcional do candidato, demonstrando estar no exercício da So funcional do candidato, demonstrando estar no exercício da So funcional do candidato, demonstrando estar no exercício da face no candidato para no exercico da So funcional do candidato, demonstrando estar no exercício da So funcional do candidato, demonstrando estar no exercício da So funcional do candidato, demonstrando estar no exercício da contine, ou oj leia extralida do sistema marte contendo a stud-ção funcional do candidato, demonstrando estar no exercício da função de Professor Associado. § 7° - Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso
- § 7º Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso I. e desde que não pertença a nenhuma categonia docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reco-nhecido valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação. § 8º No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.
- § 9° Para fins do inciso VI, ressalvado o disposto no § 10.
- ão aceitos como comprovante: 1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;
- o certificado nacional de vacinação de Covid-19, dispo-nível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão

- 2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, dispon-livel no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (https://conectesus.saude.gov.br/home);
 3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupatempo Digital;
 4. eventusis passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.
 § 10 Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de recebre vacinas contra a Covid-19 por cazões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida.
 § 11 É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo especifico indicado pelo sistema constante do link https://uspdigitalus.psh.fr/qadmissao, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.
 § 12 É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua interieza (frente e verso) e em arquivo legivel, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou iegivel; sua inscrição será indeferida.
 § 13 Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.
 § 14 A faculdade de filosofio, Ciências e Letras de Ribeirão § 14 A faculdade de filosofio, Ciências e Letras de Ribeirão.

- documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso. § 14 A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto não se responsabiliza por inscrições não recebidas en decorrência de eventuais problemas técnicos ou falhas na trans missão de dados. Não serão aceitos pedidos de inscrição sub
- missão de dados. Não serão aceiros pedidos de inscrição sub-meidos agois o horário e o prace estipulados no presente Edital.

 2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Facul-dade de Filosofia, Cilencias e Letras de Ribeirão Preto, em seu aspecto formal publicando-se a decisão em edital.

 § 1° O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a ceto e citenta dias, a contrat dad ata a publicação no Dário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o arigo 151, parágafos segundo, do Regimento Geral da USP. § 2° É de responsabilidade exclusiva do candidato o Dário Oficial do Estado de São Paulo, Cademo Executivo I, Seção Concursos, Subsessão Universidade de São Paulo,
- Olario Oficial do Estado de São Paulo, Cademo Exec (Concursos', Subseção 'Universidade de São Paulo'. 3. As provas constarão de: 1 julgamento dos títulos peso 05;
- prova pública oral de erudição pe

- II prova pública oral de erudição peso 02;
 III prova pública de arguição peso 03;
 §1º A convocação dos inscritos para a realização das
 provas será publicada no Diário florida do Estado,
 § 2º Os candidatos que se apresentarem depois do horário
 stabelecido hao poderão realizar as provas.
 § 3º Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/021,
 desiguena vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em
 todas as atividades deservolvidas nos campi da Universidade,
 ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa
 evidada.
- exigencia.
 4. O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir os méritos do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades,

 - reendendo:
 produção científica, literária, filosófica ou artistica;
 |- atividade didática universitária;
 |- atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
 V atividade de formação e ofientação de discípulos;
 V atividades relacionadas à prestação de serviços a includade.
- VI diplomas e outras dignidades universitárias

- Parágrafo único: No julgamento dos títulos deverão preva-

- lecer as atividades desempennanas nos unsu mos amanumas inscrição.

 S. A prova pública oral de erudição será pública e realizado com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP e o disposto no Regimento da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto. I compete é comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado; III o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos, devendo ser promovida a sua interrupção pela Comissão Julgadora quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova;
- inuto de prova; III ao final da apresentação, cada membro da comissão oderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o empo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta
- os, cada examinador, após o término da prova de erudição os os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope
- ividual. 6. A prova arguição será pública e realizada com base no grama previsto neste edital e de acordo com o disposto Regimento da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de
- no Regimento da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeião Preto.

 7. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3.

 8. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

 9. O resulhado do concurso será proclamado pela comissão julgadora inediatamente após seu término, em sessão pública.

 10. Serão consideradora holitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final Imilima sete.

 11. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

 12. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o

- undo as notas por ele conferidas.
 12. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver or número de indicações da comissão julgadora.
 13. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprova em exame médico realizado pelo Departamento de Pericia dicas do Estado DPME, nos termos do Artigo 47, VI da L ID SELISAS
- 14. A nomeação do docente aprovado no con
- as uemais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016. 15. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregati-cio exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.
- al da USF. 16. O concurso terá validade imediata e será proposto para neação somente o candidato indicado para o cargo posto

em concurso.

17. O candidato será convocado para posse pelo Diário
Oficial do Estado.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ac concurso, encontram-se à disposição dos interessados, na tência Técnica Acadêmica da Faculdade de Filosofia, Ciê Letras de Ribeirão Preto da USP, situada à Avenida Ba no 3900, Bairro Monte Alegre, Ribeirão Preto – SP ou pelos telefones 16 3315-3836, 16 3315-3679 e 16 3315-3673, ou pelo e-mail: atac@listas.ffclrp.usp.br. (2022.1.957.59.7)

FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E

FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

PORTARIA 28 FMVZ, de 18 de agosto de 2022

O biretor da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o estabelecido no art. 7º do Decreto nº 63.416, de 31 de julho de 2018 e na Portaria CODAGE 685, de 15-07-2022, designa os servidores a seguir relacionados para comporem a Comissão subsetorial de Inventário de Bens Móveis e de Estoques da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo:

- Márcia dos Santos Matos Rizzi – RG 174939474, na qualidade de Coordenadora

- Thiago Caris Silva – RG 30746857-4

- Martíau uso 3 anuso mauso Martía de de Coordenador RG 30746857-4 Femando de Lima Lopes RG 44651442-1 Adonis Acardi RG 37351432-9 Loper Santos Valvassori RG 30637227-7 Helena Sayoko Matsunaga RG 8827837 Fábis Silene laderora RG 24556757-4 Prof. Dr. José Soares Ferreira Neto Diretor da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia

FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA

FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA EDITAL FSP 020/2022

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICA DO PARA O DEPARTAMENTO DE POLÍTICA, GESTÃO E SAÚDE ÁREA DE CONHECIMENTO "POLÍTICA E GESTÃO EM SAÚDE" DA FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA DA UNIVERSIDADE DE

AREA DO A FACUIDADE DE SAÚDE PÚBLICA DA UNIVERSIDAD A FACUIDADE DE SAÚDE PÚBLICA DA UNIVERSIDAD O Diretor da Facuidade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação a de referendum pelo Conseño Tecnico Administrativo, em 18 de agosto de 2022, estarão abertas por 30 (trinta) dias, no período das Obho0 (horário de Brasilia) do dia 22 de agosto de 2022 às 23h59m (horário de Brasilia) do dia 21 de setembro de 2022 às 23h59m (horário de Brasilia) do dia 21 de setembro de 2022 às 21h59m (horário de Brasilia) do dia 21 de 2022 às 21h59m (horário de Brasilia) do dia 21 de 2022 às 21h59m (horário de Brasilia) do dia 21 de 2022 às 21h59m (horário de Brasilia) do dia 21 de 2022 às 21h59m (horário de Brasilia) do dia 21 de 2022 às 21h59m (horário de Brasilia) do dia 21 de 2022 às 21h59m (horário de Brasilia 2022 as 23132911 (notaratio de brasira) do dia 21 de setembro di 2022, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 01 (hum) docente por prazo determinado, como Professo Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Dou tor), com salário de RS 2.315,33 (dois mil, trezentos e quinz тичаз-з., раза оз contratados com titulo de Dou-nol, com salánio de R 2-3.15,33 (dois mil, trezentos e quinze reais e tinta e três centavos, ou como Professor Contratado II (M5-2, para os contratados com titulo de Mestre), com salánio de R 3 1.655,35 (hum mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e tinta e cinco centavos, referência mês de março de 2022, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Política, Gestão e Saúde, Área de Conheci-mento "Política e Gestão em Saúde", nos termos da Resolução nº 3.58/21/0 e alterações posteriores, bem como da Resolução nº 7.354/1/2 e dos princípios constitucionais, notadamente o da impressoalidade.

- impessoalidade.

 1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Saúde Pública/USP após o término do periodo de inscrições e de acordo com os termos da Resolução n° 7.354/17.

 2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link hitps://lupdgigital.usp.br/gr/admissoa, no periodo acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Saúde Pública. Prof. Titular José Leopoldo Ferreira Antunes, contendo dados pessoais é Area de conhecimento (sepesidadde) a que conorre, acompanhado dos seguintes documentos:

 1. Decumento de identificação (RG. RIVE ou passaporte);
- npanhado dos seguintes documentos: I. Documento de identificação (RG, RNE ou passaporte);
- L Documento de identificação (NG, KRE ou passaporter), IL, CPF (para candidatos brasileiros); III. Prova de que é portador do título de Doutor (para Pro-sor Contratado III) ou Mestre (para Professor Contratado III), lorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional; N. Comprovação de vacinação contra a covid-19 (esquema and completo) de eventuais doses de reforço. 2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, muslamar autin meio.
- ou qualquer outro meio.

 2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que
- necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providencime as condições necessárias para a realização das provas.

 2.3. Para fins do inciso III. não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do titulo de Doutor ou de Mestre depender desas providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato

- desde já ciente de que neste caso a ausência de comprov sobre tal homologação implicará o indeferimento de
- 2.4. Para fins do inciso IV, ressalvado o disposto no subiten
- 2.4. Para fins do inciso IV, ressalvado o disposivo no submeni.
 2.5., serão aceitos como comprovante:
 2.4.1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;
 2.4.2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (https://conectesus.saude.go.wth/nome);
 2.4.3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupatempo Digital;
 2.4.3. «mentuais: nacsagonetes da vacina instituídos pelo
- .4.3.5 cerunicado digital de vacinação contra a Covid-15 nível no aplicativo Poupatempo Digital; 1.4.4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo r Público, desde que seja possível verificar sua autentici-2.4.4. eve
- 2.5. Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado
- aoae.

 2.5. Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição a hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida.

 2.6. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do Inik https://luspdigital.usp.br/gr/damissao, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabeledida implicaráo indeferiemto de sua inscrição.

 2.7. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação deseus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legivel, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou llegivel, sua inscrição será indeferida.

 2.8. Não será admitida a apresentação extemporânea de

- pload de documento incomposa.

 2.8. Não será admitida a apresentação extemporânea de umentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

 3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se
- . 3. O processo seieuvo tera validade imediata n a eventual contratação do(s) aprovado(s). 4. Atribuição da função: o candidato aprova ado, deverá ministrar as seguintes disciplinas: vado, ao ser con

- 2º semestre
 1. HSP0163 Gestão Pública e Privada,
 11. HSP0157 Políticas de Saúde.
 5. O processo seletivo será processado por meio de avaões sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade
- n sua titulação. 5.1. Na primeira etapa de avaliações, serão convocado a as provas, caso haja, os candidatos portadores do título
- 5.2. Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidato:
- ilitados serão classificados, da seguinte forma: I. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maio nero de indicações, de acordo com as notas conferidas pelo:
- minadores; II. O segundo colocado será o candidato que obteria o m enco de indicações, de acordo com as notas conferidas, ca neiro colocado não tivesse participado das avaliações; III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivar
- te, seguindo o mesmo método previsto no inciso II.

 V. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá
 ao desempate com base na média global obtida por cada
- ididato. 5.3. Classificados os candidatos, serão feitas as convoca is para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista
- le habilitados.

 5.4. Na hipótese de não haver habilitados na pri
 5.4. Na hipótese de não haver habilitados na pri
 5.4. Na caso nenhum dos candidatos habilitados ateo
 onvocação para contratação, será iniciada a segunda eta
 veliações, convocando-se para as provas, caso haja, os
 latos portadores do título de Mestre.
- os portadores do titulo de Mestre. 5.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de rdo com o disposto nos itens 5.2 e 5.3.

- 3.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-à de acordo com o disposto nos itens 5.2 e 5.3.
 5.6. Não havendo inscritos portadores do titulo de Doutor, a-aprimeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos-portadores do título de Mestre.
 6. As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

 1. Prova Escrita (peso 4)
 1. Prova Didática (peso 6)
 5.1. A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.
 6.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras aividades nesse período.
 6.1.2. Sorteado o ponto, incica-se o prazo improrrogável de cinco hozas de duração da provo.
- 6.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de inco horas de duração da prova.
 6.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausenta-se durante esse periodo.
 6.1.4. As a nancições feltuadas durante o periodo de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser felicas em papel utubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.

- ao texto final.

 S. J. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;
 S. 1.6. Cada prova será avalaida pelos membros da Comissão de seleção, individualmente.
 S. 2. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) mínutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art.
 137. do Regimento Geral da USP.
- r, ao regimento veral da OSP. 6.2.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e atro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre sposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a
- realização de outras atividades. 6.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que
- ulgar necesário.

 6.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos mediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados se entrender que não pertencem ao programa do procesos selevios, cabendo 3 comissão de Seleção decidir, de plana, sobre a procedência da alegação.

 6.2.4.0 Sc andidatos que se apresentarem depois do horário.
- tivo, cabendo a Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

 6.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

 6.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em gupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

 6.2.6. Quando atingido o 60° (escagêsimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

 6.2.7. Se a exposição do candidato encerar-se aquém do 40° minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

 6.2.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

 7. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Faculdade de Saúde Pública e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão, a Serão considerados habilitados os candidatos, que alcançame, da maioria dos examinadores, nota minima sete.

- - O. Schold Continuous and Milliands of State Continuous State
 O. Programa base do processo seletivo será o segu
 I. Desafios dos Sistemas de Saúde Contemporâneo;

- II. Modelos de Sistemas de Saúde
- III. Análise de políticas de Saúdo IV. Organização de Redes e siste V. Gestão de Políticas de Saúde; mas de Saúde
- VI. Organização de Serviços de Saúde; VII. Participação e Controle Social em Políticas e Serviços
- VIII. Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde; IX. Modalidade Público-Privada de Gestão de Servicos de

- Saúde:

 X. Avaliação em Saúde: conceitos e definição do campo;
 XI. Avaliação de Sistemas e Serviços de Saúde;
 XII. Avaliação de Programas de Saúde.
 10. É de responsabilidade do candidato a acompanhamento
 do andamento do proceso seletivo, por meio de acesso ao link
 trustrulvapdigitaluspsbrigriadmissao, à página institucional da
 Faculdade de Saúde Pública, e às publicações no Diário Oficial
 do Estado de São Paulo.
-) não comparecimento do candidato às provas progra-plicará automaticamente sua desistência do processo
- tuvo. 11.1. Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é igatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 quema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em odas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, icando eliminados os candidatos que não atenderem a essa
- ficando eliminados os candinatos que nou aucuneacum a curigência.

 12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Saúde Pública, para fins de homologação, após exame formal.

 13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/07/2023, com possibilidade de promogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada promogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

 14. Os docentes contratados por prazo determinado fica-rão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social RGPS.
- 15. São condições de admissão:
- I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado
- pela USP; II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça
- II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, empeço ou função pública;

 III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e comocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade renumerada no Brasil.

 Malores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Faculdade de Saúde Pública da USP, e-mail: acadêmica@sp.usp.br.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA USE EDITAL HU nº 113/2022

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

O Hospital Universitário da USP, na ordem de classificação belecida pelo Edital 084/2022 de Resultado Final/Classificação, e tendo em vista o não comparecimento da candidata CAMILA PINHO BRASILEIRO MARTINS NAM (8°) convoca FELIPE FERNANDO SILVEIRA FLUENTES (9º) a comparecer no Serviço de Pessoal do Hospital Universitário, situado na Av. Prof. Lineu Persets, 2565 - Cidade Universitária - São Paulo - SP, no prazo de 5 dias úteis contados a partir do dia útil seguinte ao da publicação do presente Edital, no horário entre as 07:00 e as 16:00 horas para apresentação da documentação comproba-tória completa (originais e cópias) discriminada no Edital HU 042/2022 de Abertura de Concurso Público para a Função de MÉDICO (ÁREA DE NEONATOLOGIA), visando dar andamento בי השותט para a Fur ייביית אודם אודם בי איינים בי איינים אודם בי איינים בי איינים אודם בי היינים בי איינים אודם בי היינים בי בי היינים בי היינים

INSTITUTO DE ESTUDOS BRASILEIROS

- EDITAL IEB 005/2022 CONCURSO DE LIVRE DOCÊNCIA art. 2º e 3º da Resolução
- n° 7955/2020 ABERTURA DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE DOCENTE, JUNTO AO INSTITUTO DE ESTUDOS BRASILEIROS DA UNIVERSI-DADE DE SÃO PAULO
- DADE DE SAO PAULO
 A Diretora do Instituto de Estudos Brasileiros da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pelo Conselho Deliberativo em sessão ordinária realizada em 28/06/2022, estarão abertas, com início ordinária realizada em 28/06/2022, estarão abertas, com inicio as 8.00 horas (horário de Brasilla) do dia 12/09/2022 e témio às 23.59 horas (horário de Brasilla) do dia 26/09/2022, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para concessão do título de Livre Decoreta, na área de conhecimento Literatura, eito temático "Memorialismo Literátira no Brasil" nos termos do art. 125, parágrafo 1°, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

 1. Memorialismo literário no Brasil em perspectiva interdirectionar nevenuostos teórico-criticos, proposições herme-directionar nevenuostos teórico-criticos, proposições herme-

- Autobiografia no campo literário brasileiro, século XIX: gularizações e modelagens coletivas 3. Autobiografia no campo literário brasileiro, séculos XX e
 XXI: linhas de força temáticas, estratégias de autorrepresenta-
- ção, prosopografias
 4. Diário pessoal, século XIX: registros históricos e processos

- 4. Diano pessoal, seculo XIX: registros históricos e processos subjetivação
 5. Diário pessoal, século XIX: a formação do cânone
 6. Entrevistas de escritores/as, do século XIX ao XXI: permacias, adaptações e transformações
 7. Escritas de si e/m arquívos pessoais: a problemática da
 mória e do esquecimento
 8. Epistolografia na América Portuguesa: produção histórica
 eapropriações literárias
 9. Epistolografia e formação literária no romantismo brasio e no entre séculos XIX.XXI
- leiro e no entre séculos XIX-XX 10. Epistolografia no modernismo brasileiro (1922-1945), a correia estética e a formação de redes de sociabilidade literária 11. Epistolografia de escritoras no Brasil, séculos XIX e XX:
- stões de gênero 12. História das edições de correspondência no Brasil: práti-
- 12. Historia das edições de correspondência no Brasil: práticas de legibilidade; questões técnicas e éticas.

 O concurso será regido pelos princípios constitucionais,
 notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no
 Estatuto, no Regimento Geral da Universidade de São Paulo, no
 Regimento do Instituto de Estudos Brasileiros e nos artigos 2º e
 3º da Resolução nº 7955/2020.

 1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamenpor meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, no
 periodo acima indicado, deverdo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora do Instituto de Estudos Brasileiros de
 Universidade de São Paula, contendo dados pessoais e área de
 conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre,
 universidade de sos seguintes documentos:
 I documentos de identificação (RG c CPF ou passaporte);
 II memorial circunstracidos, emportuguês, no qual sejam
- II memorial circunstanciado, em português, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam
- permienta de comisso e a demais informações que permitaria avaliação de seus méritos, em formato digital; III prova de que é portador do título de Doutor, outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;